TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Jari/RS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Objeto: Registro de Preço Cesta Alimentação

1. OBJETO

Solicito a elaboração de registro de preço, visando a aquisição de cestas alimentação para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em conformidade com os itens elencados pela Resolução nº 03/2025 de 01/07/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e da COMPDEC, mediante disponibilização de cestas de alimentação destinadas às situações de necessidade identificadas pelos órgãos competentes.

No âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o fornecimento visa contribuir para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação municipal aplicável. Além disso, a aquisição destina-se ao atendimento das demandas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, especialmente nos casos de emergência e calamidade pública, bem como em situações de desastres naturais ou outros eventos adversos que ocasionem danos humanos, materiais ou sociais e comprometam as condições de subsistência das famílias atingidas, tornando necessária a distribuição de cestas de alimentação como medida de assistência imediata e de resposta às situações emergenciais, observadas as competências legais da Defesa Civil e os procedimentos adotados pela Administração Municipal.

A composição das cestas deverá observar integralmente os itens estabelecidos pela Resolução nº 03/2025, de 1º de julho de 2025, do CMAS, respeitando as especificações e quantidades definidas pela Administração.

Considerando que o Município não dispõe de espaço físico adequado para a guarda de gêneros alimentícios por períodos prolongados, a empresa vencedora deverá disponibilizar ponto de entrega localizado na zona urbana de Jari/RS, com funcionamento de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

A disponibilização desse ponto de entrega permitirá que o fornecimento ocorra conforme a necessidade, evitando a formação de estoques desnecessários nas dependências municipais e contribuindo para um atendimento organizado, reservado e respeitoso aos beneficiários.

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente suas disposições relativas ao planejamento, ao Termo de Referência, às compras públicas e ao Sistema de Registro de Preços, além da regulamentação municipal aplicável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solicito a elaboração de registro de preço, visando a aquisição de cestas alimentação para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em conformidade com os itens elencados pela Resolução nº 03/2025 de 01/07/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O registro de preço será elaborado por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 82 - Inciso V (menor preço por item) da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) fornecimento de cestas de alimentação compostas pelos gêneros alimentícios previstos na Resolução nº 03/2025, de 1º de julho de 2025, do CMAS, conforme especificação detalhada a ser incorporada ao Termo de Referência;

b) produtos novos, próprios para consumo humano, em embalagens originais, íntegras, lacradas quando aplicável, devidamente identificadas e em conformidade com as normas sanitárias e de rotulagem pertinentes;

c) validade remanescente mínima de 6 (seis) meses na data da entrega, observadas as condições específicas dos produtos e a legislação sanitária aplicável;

d) acondicionamento de cada cesta em embalagem reforçada e transparente, resistente ao transporte e ao manuseio, de modo a permitir a visualização dos itens;

e) disponibilização, pela empresa vencedora, de ponto de entrega situado na zona urbana de Jari/RS, com funcionamento de segunda a sexta-feira, em horário comercial, para retirada das cestas pelos beneficiários autorizados ou pelas pessoas indicadas pela Administração;

f) manutenção de condições adequadas de armazenamento, higiene, conservação e organização dos produtos no ponto de entrega;

g) proibição de substituição, pelo beneficiário, de quaisquer itens integrantes da cesta por outros produtos no momento da retirada, devendo ser fornecida a composição previamente definida e aprovada pela Administração;

h) reposição, sem custos adicionais, de produtos vencidos, avariados, violados, deteriorados, inadequados ao consumo ou em desacordo com as especificações;

i) atendimento às solicitações emitidas pelos órgãos municipais competentes, conforme a demanda efetivamente apurada e os limites registrados na ata;

j) emissão dos documentos fiscais correspondentes e manutenção das condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Solicito a elaboração de registro de preço, visando a aquisição de cestas alimentação para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em conformidade com os itens elencados pela Resolução nº 03/2025 de 01/07/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do item contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.026 de 03/01/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Jari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O valor será pago até o 5º (quinto) dia após o recebimento do produto, condicionado ao encaminhamento da nota fiscal eletrônica ao Secretário (a) da Secretaria Municipal e ou Coordenadoria responsável pela solicitação, o qual dará ciência e autorizará o pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Importante ressaltar, que foi realizada uma pesquisa de preço nas seguintes empresas: Lucas de Souza Ludwig LTDA, Tatiane Maia Gaier - ME e Licitacon/RS.

CESTA ALIMENTAÇÃO 01 PACOTE DE ARROZ DE 5 KG, 03 PACOTES DE FEIJÃO DE 1 KG, 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 5 KG, 01 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG, 01 PACOTE DE SAL FINO IODADO DE 1 KG, 02 PACOTES DE FARINHA DE MILHO DE 1 KG, 01 PACOTE DE MACARRÃO DE 1 KG, 01 FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO EM PÓ DE 125 G, 01 PACOTE DE LENTILHA DE 400 G, 01 PACOTE DE CANJICA AMARELA DE 500 G, 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE DE 300 G, 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO DE 370 G, 01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 400 G, 01 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DE 400 G, 02 FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML, 01 CAFÉ SOLÚVEL DE 200 G E 02 LATAS DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE DE 125 G.			
EMPRESAS	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LUCAS DE SOUZA LUDWIG LTDA	1.000	RS 208,00	RS 208.000,00
TATIANE MAIA GAIER - ME	1.000	RS 235,00	RS 235.000,00
LICITACON/RS – PM DE LIBERATO SALZANO	1.000	RS 200,00	RS 200.000,00
	MÉDIA	**RS 214,33**	

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração a pesquisa de preço realizada, estima-se para a realização deste registro de preço um valor total de R$ 214.330,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e trinta reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Proj. Ativ. 2.013 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Social
(285) 3.3.90.32.00.00.00.0500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Proj. Ativ. 2.042 - Benefícios Eventuais
(295) 3.3.90.32.00.00.00.0500- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Proj. Ativ. 2.042 - Benefícios Eventuais

(295) 1.661.0000.0661- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Gabinete Municipal
Proj. Ativ. 2.053 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
(15) 3.3.90.32.00.00.00.0500 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

Jari, 20 de outubro de 2026.

Louize Silveira de Avila
Secretária - SMAP